



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 072

“Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2013”.

JAIRO LEANDRO DURIGAN, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC nº 1.998/026/13 e aprovadas as contas municipais da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, referentes ao exercício de 2013.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 14 de maio de 2015.

JAIRO LEANDRO DURIGAN
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mirassolândia na data supra.

SILAS FACHINI
Diretor Administrativo